

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material Elétrico para nova área de produtos químicos da ETA2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	LEITO PARA CABOS SEMIPESADO COM LONGARINA 100 MM DE ALTURA E VIOLA DE 19 MM, COM TRAVESSAS DISTANCIADAS A CADA 250 MM, EM PERFILADO 38 X 19 MM EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO, ABA INTERNA, LARGURA DE 200 MM E COMPRIMENTO DE 3000 MM COM LONGARINAS EM CHAPA #12 E TRAVESSAS EM CHAPA #14.	10	PÇ		R\$
02	CURVA VERTICAL INTERNA 90° PARA LEITO DE CABOS EM AÇO CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, ABA INTERNA, LARGURA DE 200 MM, COM LONGARINA DE 100 MM E VIOLA DE 19 MM EM CHAPA #12 E TRAVESSAS EM PERFILADO DE 38 X 19 MM NA CHAPA #14, RAIO DE CURVATURA DE 320 MM, CURVILÍNEO.	2	PÇ		R\$
03	CURVA VERTICAL EXTERNA 90° PARA LEITO DE CABOS EM AÇO CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, ABA INTERNA, LARGURA DE 200 MM, COM LONGARINA DE 100 MM E VIOLA DE 19 MM EM CHAPA #12 E TRAVESSAS EM PERFILADO DE 38 X 19 MM NA CHAPA #14, RAIO DE CURVATURA DE 320 MM, CURVILÍNEO.	2	PÇ		R\$
04	TÊ HORIZONTAL 90° PARA LEITO DE CABOS EM AÇO CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, ABA INTERNA, LARGURA DE 200 MM, COM LONGARINA DE 100 MM E VIOLA DE 19 MM EM CHAPA #12 E TRAVESSAS EM PERFILADO DE 38 X 19 MM NA CHAPA #14, RAIO DE CURVATURA DE 320 MM, CURVILÍNEO.	3	PÇ		R\$
05	JUNÇÃO SIMPLES PARA LEITO DE CABOS COM ABAS DE 100 MM, EM AÇO CARBONO, GALVANIZADO A FOGO	50	PÇ		R\$
06	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTOTRAVANTE ROSCA 3/8", COMPRIMENTO 3/4", GALVANIZADO, PARA LEITO DE CABOS.	500	PÇ		R\$

07	PORCA SEXTAVADA ROSCA 3/8", GALVANIZADO, PARA LEITO DE CABOS.	500	PÇ		R\$
08	ARRUELA LISA 3/8", GALVANIZADO, PARA LEITO DE CABOS.	500	PÇ		R\$
09	GRAPA FIXA 3/8", GALVANIZADO, PARA LEITO DE CABOS.	200	PÇ		R\$
10	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA 3/8", COMPRIMENTO 1 ½", GALVANIZADO, PARA LEITO DE CABOS.	200	PÇ		R\$
11	PORCA LOSANGULAR SEM MOLA ROSCA 3/8", GALVANIZADO, PARA LEITO DE CABOS.	200	PÇ		R\$
12	TAMPA DE ENCAIXE 200MM P/ ELETROCALHA PERFURADA SEM VIOLA DP 706	20	PÇ		R\$
13	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA GALVANIZADO ¼" X 75 MM PARA BUCHA S-10.	200	PÇ		R\$
14	BUCHA PARA FIXAÇÃO EM NYLON MULTIMATERIAIS, MODELO UX10	200	PÇ		R\$
15	BUCHA DE NYLON COM 4 LADOS DE EXPANSÃO PARA FIXAÇÃO DE USO GERAL, TAMANHO 8, CÓDIGO FISCHER SX8	500	PÇ		R\$
16	EMENDA INTERNA "TE" PERFURADA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, GALVANIZADA A FOGO (GF), PARA PERFILADO 38 X 38MM. CÓDIGO: DP521. NORMAS APLICÁVEIS: NBR 6323	20	PÇ		R\$

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os acessórios que fazem parte do objeto desta contratação são utilizados na manutenção e ampliação dos sistemas automatizados do DAAE Rio Claro.

3. GENERALIDADES

- 3.1. Os preços ofertados deverão incluir o custo dos equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos etc.
- 3.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 3.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

- 3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 3.5. A CONTRATADA deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do DAAE.

4. ESCOPO DO FORNECIMENTO

- 4.1. Equipamentos e materiais acima relacionados, novos, sem uso anterior, entregues em suas embalagens originais – devendo elas estarem íntegras e em bom estado, sem marcas de humidade ou amassados. Deverão estar acompanhados de manual de operação em português e Termo de Garantia.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. Os itens acima relacionados deverão ser entregues em até 30 dias após a assinatura do Contrato de Fornecimento.
- 5.2. Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado do DAAE (situado na Avenida 10-A, s/ nº, bairro Cidade Nova - Rio Claro- SP), tendo a carga e a descarga e transporte por conta única e exclusiva da empresa fornecedora da licitação.
- 5.3. Antes da entrega, a empresa deverá informar ao almoxarifado do DAAE a data e o provável horário, a fim de providenciar o agendamento da conferência dos equipamentos na entrega.
- 5.4. Caso no momento da conferência encontre-se qualquer divergência entre as descrições do solicitado e do fornecido, todo o pedido será recusado – continuando a contagem do prazo de entrega.
- 5.5. Não serão aceitas entregas parciais de um mesmo pedido.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência;
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;
- 6.7. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do DAAE Rio Claro.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

Rio Claro, **17 julho 2025**



Seção de Comunicação e Automação

Edival Aparecido do Nascimento.



Diretoria Técnica

Denilson Massafferro Junior.